



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

117

LEI Nº 991, DE 30 DE OUTUBRO DE 1 962.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

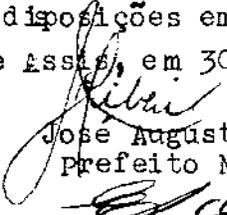
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

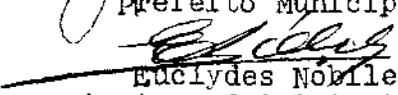
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 4-4-1/8-28-4 - Despesas Diversas - item I, do orçamento vigente.

§ - único - O valor dêste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 1 962.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de outubro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*